

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Gerenciamento de dados e estatísticas internas da Corporação. Manutenção de documentações referentes aos agentes de segurança junto a órgãos federais (Polícia Federal, Exército) e administração dos agentes de segurança e documentos a serem confeccionados para envios a outros departamentos internos e externos.

Recebimento de ofícios internos de Departamentos da Prefeitura Municipal, bem como, ofícios de Órgãos externos (Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério Público dentre outros).

Emissão de Boletins de Atendimentos que podem ser solicitados pela parte envolvida na ocorrência ou por procurador devidamente nomeado.

Principais etapas para a prestação do serviço

Recebida a solicitação de cópia do Boletim de Atendimento, a administração tem até 72 horas para providenciar. A referida documentação poderá ser retirada na Sede da GCM ou enviada através de e-mail e aplicativos de comunicação.

Custo: Não há custo

Unidade Responsável: Guarda Municipal

Previsão de tempo de espera para atendimento

Imediato - Agendamento

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço

30 dias

Forma de prestação do serviço

As solicitações podem ser feitas através do telefone 4496-4321; E-mail do Dpto Adm: gm@itupeva.sp.gov.br

CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

Recebimento e processamento de denúncia, representação ou reclamação sobre irregularidades atribuídas a servidor integrante da Guarda Civil Municipal, com vistas a apuração de eventual responsabilidade administrativa ou disciplinar

Principais etapas para a prestação do serviço

- 1) Recebimento da denúncia;
- 2) Apuração dos fatos;
- 3) Manifestação do Corregedor através do relatório circunstanciado;
- 4) Decisão do Comandante.

Custo: Não há custo

Unidade Responsável: Guarda Municipal

Previsão de tempo de espera para atendimento

Imediato

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço

12 Meses

Forma de prestação do serviço

Através de denúncias veiculadas pela imprensa, redes sociais, requisição de outros órgãos mediante ofício ou interessado precisa comparecer pessoalmente a sede da Corregedoria para formalização da denúncia, situada na Rua Emancipadores do Município, 141 – Centro – Itupeva/SP na Sede da Guarda Civil Municipal.

AÇÕES DO CANIL COM CÃES ADESTRADOS

Apoio operacional as equipes da Guarda Civil municipal com a utilização de cães adestrados, no cumprimento de suas competências legais, assegurando a proteção de bens, serviços e instalações do Município, proteção e fiscalização ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, cultural, ecológico, paisagístico e as posturas do Município, mediante patrulhamento preventivo e comunitário, bem como buscas de pessoas em ocorrências específicas.

Principais etapas para a prestação do serviço

Recebida a denúncia através do telefone 153 ou 4591-1210, uma viatura é encaminhada ao local para atendimento, sendo confeccionado o respectivo boletim de atendimento. Em caso de flagrante delito, são adotadas as providências cabíveis conforme cada caso requer.

Pode-se também solicitar a equipe do Canil para eventos através de ofício ou convite, como por exemplo: Participações em Feiras, Exposições, Eventos Escolares.

Custo: Não há custo

Unidade Responsável: Guarda Municipal

Previsão de tempo de espera para atendimento

Imediato - Agendamento

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço

60 Dias

Forma de prestação do serviço

As solicitações podem ser feitas através do telefone 153 ou 4591-1210; E-mail: gcm.canil@itupeva.sp.gov.br

CENTRAL DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA

Sistema de monitoramento das diversas regiões do município, através do Sistema Informatizado de Monitoramento e Muralha Virtual – OCR - e canal de comunicação para receber solicitações de atendimento de ocorrências dentro das competências legais da Guarda Civil Municipal de Itupeva, bem como solicitações de Instituições coparticipantes da Segurança Pública.

Principais etapas para a prestação do serviço

Recebida a denúncia através do telefone 153 ou 4591-1210, uma viatura é encaminhada ao local para atendimento, sendo confeccionado o respectivo boletim de atendimento. Em caso de flagrante delito, são adotadas as providências cabíveis conforme cada caso requer e se necessário é acionado as instituições competentes.

Custo: Não há custo

Unidade Responsável: Guarda Municipal

Previsão de tempo de espera para atendimento

Imediato

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço

60 Dias

Forma de prestação do serviço

Recebida a denúncia através do telefone 153 ou 4591-1210 ou outros meios digitais, uma viatura é encaminhada ao local para atendimento.

PATRULHAMENTO RURAL

Apoio operacional as equipes da Guarda Civil Municipal no cumprimento de suas competências legais, assegurando a proteção de bens, serviços e instalações do Município, proteção e fiscalização ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, cultural, ecológico, paisagístico e as posturas do Município, mediante patrulhamento preventivo e comunitário.

Principais etapas para a prestação do serviço

Recebida a denúncia através do telefone 153 ou 4591-1210, uma viatura é encaminhada ao local para atendimento, sendo confeccionado o respectivo boletim de atendimento. Em caso de flagrante delito, são adotadas as providências cabíveis conforme cada caso requer.

Custo: Não há custo

Unidade Responsável: Guarda Municipal

Previsão de tempo de espera para atendimento

Imediato

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço

30 Dias

Forma de prestação do serviço

As solicitações podem ser feitas através do telefone 153 ou 4591-1210

APOIO AO CONSELHO TUTELAR

A Guarda Civil Municipal presta apoio ao Conselho Tutelar para aplicar medidas que zelem pela proteção dos direitos da criança e do adolescente. São atribuições do Conselho Tutelar: · atender e aconselhar os pais ou responsável; · promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: · requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, Para maiores informações completas das atribuições do Conselho Tutelar acesse o ECA completo em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L80

Principais etapas para a prestação do serviço

Sempre que o Conselho Tutelar receber a notícia da prática, em tese, de crime contra criança ou adolescente, deve levar o caso imediatamente ao Ministério Público (cf. art. 136, inciso IV, do ECA), sem prejuízo de se prontificar a aplicar medidas de proteção à criança ou adolescente vítima e também realizar um trabalho de orientação aos seus pais ou responsável. Conselho Tutelar não é órgão de segurança pública, e não lhe cabe a realização do trabalho de investigação, substituindo o papel da polícia judiciária (polícia civil). O que pode fazer é se prontificar a auxiliar a autoridade policial no acionamento de determinados serviços que podem intervir desde logo (psicólogos, assistentes sociais com atuação junto aos CREAS/CRAS, CAPs e outros serviços públicos municipais), inclusive para evitar a "revitimização" da criança ou adolescente, quando da coleta de provas sobre o ocorrido.

Custo: Não há custo

Unidade Responsável: Guarda Municipal

Previsão de tempo de espera para atendimento

Imediato

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço

Imediato

Forma de prestação do serviço

Apesar de muitas pessoas acharem o contrário, o Conselho Tutelar não tem competência para aplicar medidas judiciais, ou seja, ele não é jurisdicional, e não pode julgar nenhum caso. Exemplificando, quando um adolescente (12 à 18 anos) comete um ato infracional (crime), quem deve ser acionado para o atendimento é a Guarda Civil Municipal e a Polícia Militar, e não o conselho tutelar. Este sim deve ser chamado quando o mesmo ato infracional for cometido por uma criança (com até 12 anos de idade incompletos). Por se tratar de órgão a parte do aparato de segurança pública municipal, não pode agir como órgão correcional. Em resumo, é um órgão 'zelador' dos direitos da criança e do adolescente. Não é função de o conselho tutelar fazer busca e apreensão de crianças e/ou adolescentes, expedir autorização para viagens ou desfiles, determinar a guarda legal da criança.

RONDA ESCOLAR

Apoio operacional as equipes da Guarda Civil Municipal no cumprimento de suas competências legais, assegurando a proteção de bens, serviços e instalações do Município, proteção e fiscalização ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, cultural, ecológico, paisagístico e as posturas do Município, mediante patrulhamento preventivo e comunitário com foco principal voltado a rondas preventivas no âmbito escolar, realizando contato pessoal com membros administradores escolares bem como com os estudantes.

Principais etapas para a prestação do serviço

Recebida a denúncia através do telefone 153 ou 4591-1210, uma viatura é encaminhada ao local para atendimento, sendo confeccionado o respectivo boletim de atendimento. Em caso de flagrante delito, são adotadas as providências cabíveis conforme cada caso requer.

Também pode-se realizar solicitações a Guarda Civil Municipal através de entrega de documentos físicos em sua Sede, bem como, sistema digital, para que as equipes façam palestras educativas e preventivas, como por exemplo: Combate ao uso de Cerol, Combate e Prevenção ao Uso de Drogas, Práticas de *Bullying*.

Custo: Não há custo

Unidade Responsável: Guarda Municipal

Previsão de tempo de espera para atendimento

Imediato - Agendamento

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço

60 Dias

Forma de prestação do serviço

As solicitações podem ser feitas através do telefone 153 ou 4591-1210

APOIO A OUTROS ÓRGÃOS

Apoio operacional as equipes da Guarda Civil Municipal no cumprimento de suas competências legais, assegurando a proteção de bens, serviços e instalações do Município, proteção e fiscalização ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, cultural, ecológico, paisagístico e as posturas do Município, mediante patrulhamento preventivo e comunitário, zelando pela aplicação das leis vigentes na Federação, apoiando os órgãos para o efetivo cumprimento da fiscalização, instrução e aplicação de penalidades de acordo com as normas específicas de cada órgão.

Órgãos que apoiamos:

Polícia Militar – Polícia Civil – Polícia Federal – Ministério Público – Fiscalização do Comércio – Vigilância Sanitária – Meio Ambiente – Fauna e Flora – Conselho Tutelar – Secretaria da Saúde – DEMUTRAN.

Principais etapas para a prestação do serviço

Recebida a solicitação através do telefone 153 ou 4591-1210 ou através dos meios de comunicação digital, uma viatura é encaminhada ao local para atendimento ou acompanhamento dos solicitantes, sendo confeccionado o respectivo boletim de atendimento. Em caso de flagrante delito, são adotadas as providências cabíveis conforme cada caso requer.

Custo: Não há custo

Unidade Responsável: Guarda Municipal

Previsão de tempo de espera para atendimento

Imediato - Agendamento

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço

60 Dias

Forma de prestação do serviço

As solicitações podem ser feitas através do telefone 153 ou 4591-1210